LEI Nº 3.992, DE 3 DE JANEIRO DE 2000.

Dá denominação a uma rua da cidade de Dr. Romildo Antonio Strapason.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Romildo Antonio Strapason, a via pública localizada na rua "C" do setor 29 do Mapa Cadastral da cidade, iniciando na rua Dilney Vares Albornoz (Antiga Estradas das Tropas) e terminando na rua "D", no loteamento Parque dos Ipês.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar colocar placas identificadoras e abaixo do nome a palavra "Cirurgião Dentista".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de janeiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
Do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário Municipal de Administração